



**Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes,  
Bares e Similares, Turismo e Hospitalidade de  
Brusque e Região – SC**

Base Territorial: Brusque, Botuvera, Guabiruba, Nova Trento e São  
João Batista.

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES, TURISMO E HOSPITALIDADE DE BRUSQUE REGIÃO**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.400.999/0001-54, com registro sindical no MTE sob nº 020.424.90442.2 com sede à rua Adriano Schaefer n.40/42, sala nº 07, centro, na cidade de Brusque-SC, neste ato representado por seu **presidente Sr. JOCI LUIS DE SOUZA**, portador do CPF nº 712.320.449-20, devidamente autorizado pela assembléia Geral Extraordinária de seus associados e demais membros da categoria profissional, realizada em **25/11/2019**, e o **SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BALNEÁRIO CAMBORIU E REGIÃO**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 83.739.334/0001-09, com registro sindical no MTE sob nº 315.787/1978, com sede na Avenida Atlântica, n.1.530, Ed. Concorde, sala 03, na cidade de Balneário Camboriu-SC., neste ato representado por seu presidente **Sr. ALESSANDRO FONDINI**, portador do CPF sob nº 398.324.069-00, devidamente autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de seus associados e demais membros da categoria econômica, realizada em **22/10/2019**, celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições nas clausulas seguintes, para o município de Brusque – SC;

**01 - SUBVENÇÃO PATRONAL**

A mensalidade paga pelos empregadores do Sindicato, sob a denominação de "Subvenção Patronal" é destinada a manutenção e aperfeiçoamento da assistência médica, odontológica, hospitalar será no valor de R\$ 2,00(dois reais) por mês, por empregado da categoria.

**Parágrafo Único:** O valor mencionado no caput da clausula será indexado de acordo com o percentual concedido no reajuste do salário da categoria especificado na clausula 2º, a partir da **CCT/2008/2009**, com a correção hoje nessa Convenção o valor será de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Brusque-SC., 26 de novembro 2019.

SIND. DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS REST.BARES  
E SIMIL.TUR. E HOSP. DE BRUSQUE E REGIÃO  
JOCI LUIS DE SOUZA  
PRESIDENTE

SIND.HOT.REST.BARES.SIMIL.DE  
BALN. CAMBORIU E REGIÃO  
ALESSANDRO FONDINI  
PRESIDENTE